

AO EXPEDIENTE

Em: 13/05/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MENSAGEM GP Nº ____/2025.

Cabedelo (PB), 12 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Edvaldo Manuel de Lima Neto
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
N E S T A.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As: 15:20 hs. Em: 13/05/2025

Jos Farias
VISTO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

DISTRIBUIDO

Em: 13/05/2025

1º Secretária

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, com fulcro no § 5º do art. 137, da Lei Orgânica Municipal a **Mensagem Retificativa** ao Projeto de Lei nº 103/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”, em curso nesta Casa Legislativa.

A **Mensagem Retificativa**, modifica a proposta original, com o objetivo de aperfeiçoar a peça orçamentária enviada para deliberação esta Casa Legislativa e, neste sentido solicitamos apreciação da proposta, levando em consideração as seguintes alterações e supressões nos dispositivos da proposta e seus anexos, nos seguintes termos:

I – Suprima-se alínea “c” do parágrafo único do art. 1º - que trata do Anexo de Prioridades e Metas;

II – Redija-se assim o “caput” do art. 2º e seu § 1º:

“Art. 2º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual para o período de 2026-2029, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrente, definidas para o exercício de 2026, ***destacando o Plano de Governo proposto pela atual gestão quando do processo da Campanha Eleitoral 2025***, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

AVULSOS

DISTRIBUIDO

Em: 13/05/2025

1º Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

§ 1º A execução das ações vinculadas às Prioridades e Metas *de que trata o “caput” deste artigo*, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressaltando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.”

III – Suprima-se o § 3º do art. 2º - que trata do Anexo de Metas e Prioridades.

Registre-se, por ser oportuno, que o principal objetivo da alteração da Proposta da LDO para 2026 é o de retirar o Anexo de Prioridades e Metas, apresentado na forma do Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital, uma vez que não temos um PPA vigente para o período de 2026/2029.

Com efeito, as **prioridades e metas da administração pública** na **Lei de Diretrizes Orçamentárias [LDO]** são buscadas no **Plano Plurianual (PPA)**.

Explicando melhor: o **PPA [Plano Plurianual]**: define, de forma estratégica, os **objetivos e metas** do governo para um período de **quatro anos**. A **LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias]**: serve como um elo entre o PPA e a LOA [Lei Orçamentária Anual]. Ela **orienta a elaboração do orçamento anual [LOA]**, destacando **quais são as prioridades e metas da administração pública para o próximo ano**, conforme estabelecido no PPA.

Portanto, a **LDO retira as prioridades e metas do PPA**, adaptando-as para o contexto do exercício financeiro seguinte.

Neste contexto, o § 4º do art. 137, da Lei Orgânica Municipal, positiva que **“as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual”**.

Em assim sendo, reafirmo, não havendo um PPA vigente para o exercício financeiro de 2026, não é possível a apresentação do “Anexo de Prioridades e Metas” na Proposta da LDO/2026.

Registre-se que o Plano Plurianual para o período de 2026-2029, está sendo elaborado pela equipe técnica de orçamento do Município, onde será considerado e destacado o **“Plano de Governo proposto pela atual gestão quando do processo da Campanha Eleitoral 2025 e aprovado nas urnas”**, que deverão estar desdobradas em ações e observando-se os eixos estratégicos previstos na proposta da LDO/2026, que venha ser aprovada nesta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, ***para aprovação do Projeto de Lei nº 103/2025, com as modificações da Mensagem Retificativa aqui proposta***, uma vez que a alterações e supressões são justas e pertinentes, guardado sintonia com o relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito